



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: juridico@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.044, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante nº 1.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.328 de 28 de janeiro de 2009, no que diz respeito ao regime disciplinar da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí e seus desdobramentos.

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente Decreto, nomeia os seguintes servidores públicos efetivos para comporem a Comissão Processante nº 1, responsável por Processos Administrativos Disciplinares (PAD) da pasta da Saúde:

- a) Presidente da comissão: Sr. Carlos Tarcísio da Silva. Bregalda, CPF nº 929.037.548-53;
- b) Membro: Sr^a Luana Cristina dos Reis Oliveira, CPF nº 396.010.238-01;
- c) Membro: Sr^a Andréia Campos Fortunato, CPF nº 142.669.448-29.

Art. 2º - A presente Comissão Processante será acionada através de Portaria Instauradora para cada PAD que vier a ser necessário.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 2876, 2869, 2868, 2742 e 2728.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Março de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos